



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.919

De 10 de abril de 2013

Autógrafo nº 065/13 – Projeto de Lei nº 068/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de abril de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.151.959,70 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para atender despesas com a implantação do novo Restaurante Popular, objeto de convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0085	Alimentação escolar e abastecimento institucional		
20.605.0085.1	Projeto		
20.605.0085.1.211	Implantação do novo restaurante popular	R\$	2.151.959,70
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	174.750,12
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	177.209,58
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios federais - Vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	91.575,24
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	1.275.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	433.424,76

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, oriundo de recursos financeiros de convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – CONTRATO DE REPASSE Nº 367.493-12/2011.....R\$ 1.800.000,00.
- II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, oriundo de recurso a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no parágrafo 1º, artigo nº 43 da lei federal 4.320/64.....R\$ 351.959,70.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, na Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").